



# PROFICE

## MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS

# Conteúdo

- 1. Logotipos**
- 2. Versão cromática**
  - a. Padrão cromático
- 3. Versão monocromática**
- 4. Regras de assinatura**
  - a. Produção
  - b. Apoio
  - c. Realização
- 5. Redução máxima**
- 6. Área de não interferência**
- 7. Proibições do uso da marca**
  - a. Baixo contraste
  - b. Substituição de cores
  - c. Distorções
  - d. Alteração de disposição
  - e. Opacidade
  - f. Contornos
  - g. Rotações

# 1. Logotipos (orientações gerais)

Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso dos logotipos obrigatórios para os projetos culturais realizados por meio de incentivo do PROFICE, Secretaria de Estado da Cultura, Governo do Paraná.

Os Agentes Culturais deverão, **obrigatoriamente**, incluir nos materiais de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual):

- As marcas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), PROFICE, Secretaria de Estado da Cultura do Paraná
- Nos materiais de divulgação do projeto, a barra de logos deve ser complementada com a seguinte frase, posicionada abaixo da barra de logos:

**“Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Cultura | Governo do Estado do Paraná”**

- A frase também deverá ser mencionada oralmente em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV e internet), caso seja utilizada em seus espetáculos (na abertura e/ou no encerramento) e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, livro, catálogo etc).

## APROVAÇÃO

**Todos os materiais** de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail profice@seec.pr.gov.br com o assunto **“Aprovação de marcas”**. O prazo para análise é de **03 (três) dias úteis**.

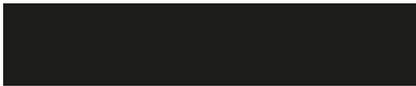
## 2. Versão cromática

A versão em cores deve ser priorizada. Os logotipos podem ser aplicados em fundos brancos ou sólidos claros. Aplicações sobre fundos inconstantes (ex.: fotografias e degradê) são permitidas desde que se mantenha contraste e não prejudiquem sua legibilidade.

Obs.: Nos casos em que não houver contraste de leitura com o fundo, utilizar outras versões.



### a. Padrão cromático

	HEX: #3b4491 RGB: (59, 68, 145) CMYK: (90%, 80%, 5%, 0%)
	HEX: #1d1d1b RGB: (29, 29, 27) CMYK: (0%, 0%, 0%, 100%)
	HEX: #afca0b RGB: (175, 202, 11) CMYK: (40%, 0%, 100%, 0%)

## Aplicação completa - barra de logos versão cromática



### 3. Versão monocromática

As versões monocromáticas podem ser utilizadas em fundos escuros ou inconstantes que inviabilizem legibilidade.



## Aplicação completa - barra de logos versão monocromática



## 4. Regras de assinatura

O bloco de marcas pode ser categorizado em **três chancelas**, que devem constar necessariamente nessa ordem: **Produção, Apoio e Realização**.

- a. Produção** se refere ao **Agente Cultural** proponente do projeto. A aplicação é facultativa.
- b. Apoio** se refere às demais fontes de recursos/serviços. Caso o projeto utilize **recursos complementares** oriundos de fontes diversas ao Edital contemplado.
- c. Incentivo** se refere **SOMENTE** às marcas da **ODS, PROFICE** e **Secretaria de Estado da Cultura do Paraná**.

produção



apoio



incentivo:



A aplicação do bloco pode ser feita na horizontal ou vertical, respeitando as seguintes divisões e proporções:



## 5. Redução máxima

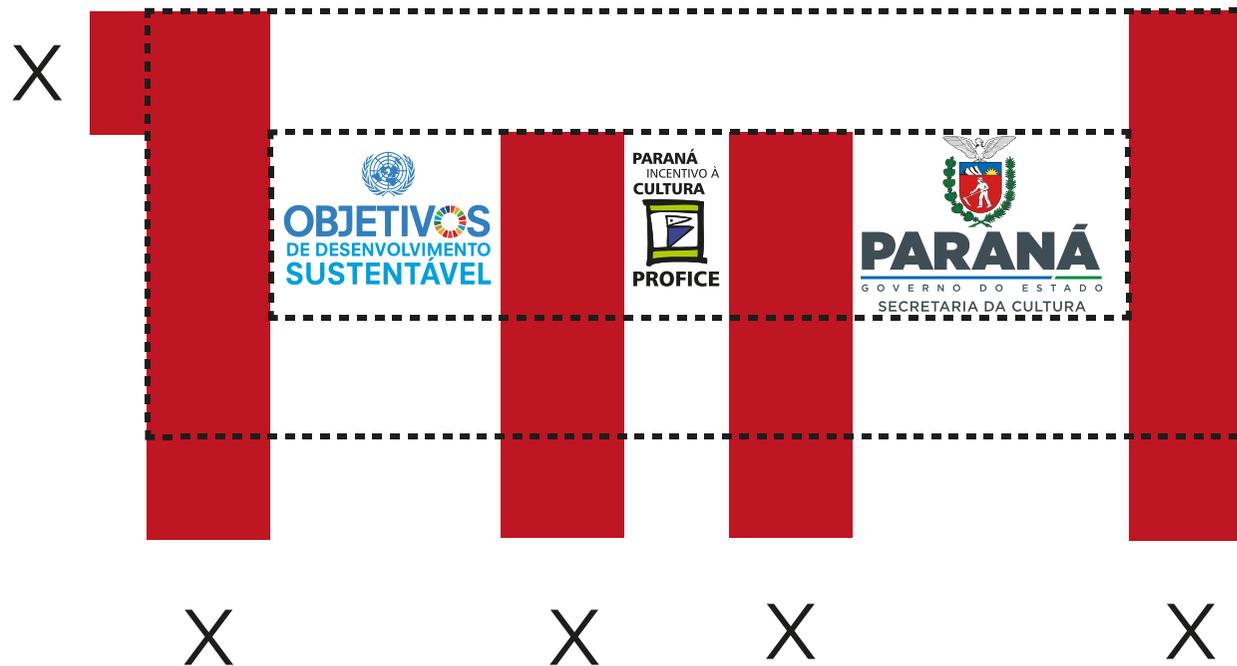
As marcas permitem redução para aplicação em peças menores, mas é preciso respeitar o limite máximo.

**(Altura mínima) impressão: 4 cm e digital: 100 px**



## 6. Área de não interferência

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre ao redor das marcas, dos demais elementos do layout, seja texto ou imagem. Lembra-se que há também um espaçamento fixo entre as marcas. Essa área mínima para a proteção é determinada pela seguinte regra de proporções:



# 7. Proibições do uso da marca

a. Baixo contraste



e. Opacidade



b. Substituição de cores



f. Contornos



c. Distorções



g. Rotações



d. Alteração de disposição

